



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

**REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL N°_____, DE 2024**
(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Apresentação: 14/08/2024 15:31:15.863 - MESA

REQ n.3030/2024

Requer o envio da PEC 57/2023 à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; e, após a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer de mérito à PEC.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 34 c/c art. 114 e § 2º e *caput* do art. 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência:

- a) Envio da PEC 57/2023 à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se pronunciará sobre sua admissibilidade, no prazo de cinco sessões; e
- b) Instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer de mérito à PEC nº 57/2023.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2024.

Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
União/CE



~âmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243013928600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Apresentação: 14/08/2024 15:31:15.863 - MESA

REQ n.3030/2024

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 57, de 2023, transforma as atuais Guardas Municipais em Polícias Municipais, incorporando-as ao rol dos órgãos de segurança pública, que atualmente inclui, entre outros, as polícias civil e militar.

Conforme a proposta, o novo órgão será responsável pelo policiamento preventivo e comunitário, pela preservação da ordem pública, e pela defesa do patrimônio municipal, incluindo edifícios, monumentos e a população.

O texto também assegura que os municípios estabeleçam, por meio de lei complementar própria, a idade e o tempo de contribuição específicos para a aposentadoria dos policiais municipais.

Sabemos que, no primeiro momento, é necessário a mencionada PEC ser despachada pelo Presidente da Câmara dos Deputados à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se pronunciará sobre sua admissibilidade, no prazo de cinco sessões.

No entanto, esse requerimento é fundamental para marcar um posicionamento firme e efetivo para rápida e célere aprovação desta PEC.

Tendo em vista a importância da matéria, requer: envio da PEC 57/2023 à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que se pronunciará sobre sua admissibilidade, no prazo de cinco sessões; e instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer de mérito à PEC nº 57/2023.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2024.

Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
União/CE



Camara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243013928600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt